



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 027/2023.

PROTÓCOLO GERAL 199/2023
Data: 29/06/2023 | Horário: 08:44
Legislativo

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que altera dispositivo da Lei Municipal n.º 1.206/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, da Administração Direta e Indireta, para o Exercício de 2023, e dá outras providências.

Senhora Presidente, como se observa da redação da presente propositura legislativa, a mesma visa majorar o limite de suplementação de dotações orçamentárias de 15% (quinze por cento) para 35% (trinta e cinco por cento) da despesa fixada na alínea "a", inciso I do art. 6.º, da Lei Municipal n.º 1.206/2022, para os casos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, desde que não haja prejuízos a execução orçamentária do projeto/atividade e/ou órgão unidade de origem, haja vista que o limite de 15% (quinze por cento), praticamente, já foi todo utilizado no presente exercício.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Sem outro objetivo, reafirmo a Vossa Excelência e Nobres Pares os meus protestos de consideração, estima e apreço.

Cotriguaçu-MT, 23 de junho de 2023.


VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora;
ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 024/2023.

PROTÓCOLO GERAL 139/2023
Data: 29/06/2023 - Horário: 08:44
Legislativo

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 24 / 07 / 2023

Presidente

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 1.206/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, da Administração Direta e Indireta, para o Exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A alínea "a" do inciso I, art. 6.º, da Lei Municipal n.º 1.206/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6.º (...):

I – (...):

a) até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa fixada no art. 1.º, da presente Lei, para os casos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, podendo, desde que não haja prejuízos a execução orçamentária do projeto/atividade e/ou órgão unidade de origem.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 23 de junho de 2023.


VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal